

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO

(Do Sr. ANDRÉ DE PAULA)

Requer seja formulada Moção de Apelo à Embaixada do Canadá no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 117, caput, do Regimento Interno, apreciação, pelo Plenário desta Comissão, de solicitação para que seja formulada “Moção” à Embaixada do Canadá no Brasil, apelando que as autoridades canadenses - levando em conta valores universais dos direitos humanos, já consagrados pela comunidade das nações - reexaminem o pedido de visto familiar permanente requerido pela pernambucana Célia Moreira, que após cumprir as exigências impostas por aquele país, teve a solicitação de visto negada em razão de um dos seus filho ser portador da Síndrome de Down.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado ANDRÉ DE PAULA

Democratas - PE

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira foi surpreendida com a notícia de que o Canadá, país com quem o Brasil tem sólidas relações diplomáticas, negou visto de permanência a uma família brasileira em território canadense, sob o argumento de que a Síndrome de Down que acomete um dos membros dessa família, poderia causar demanda excessiva de serviços sociais e de saúde para aquele país.

O visto familiar permanente foi negado à família da pernambucana Célia Moreira, depois, de no um período de tres terem cumprido que todas as exigências para ingressar legalmente naquele país foram cumpridas, após três anos.

É sabido que a concessão de visto é ato de soberania, prerrogativa que deve ser respeitada e acatada em nome da convivência pacífica entre os povos.

Neste sentido, o propósito da iniciativa que ora subscrevo é promover tão-somente o apelo. Apelo que se invoca em nome de valores professados e perseguidos pela comunidade das nações.

A decisão do Canadá, negando visto à família que tem entre seus membros um portador de deficiência, colide, lamentavelmente, com princípios e direitos universalmente aceitos como fundamentais e indispensáveis à dignidade da pessoa humana.

Chama-se atenção, ainda, para violação de normas de conduta pactuadas pelas nações.

A Comissão Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação afirma, por exemplo, que as pessoas com deficiência devem ter os mesmos direitos humanos e as mesmas liberdades individuais que as outras pessoas.

A convenção aprovada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas aponta na mesma direção ao dispor que os países devem respeitar todos os direitos das

peças com deficiência, inclusive o direito de escolher residência e nacionalidade, com as mesmas oportunidades; e que essas peças não podem ser privadas disso pela em função da aludida deficiência.

Os direitos humanos constituem a base do desenvolvimento e da integração global. Eles são incompatíveis com qualquer forma de discriminação, de racismo e de intolerância.

A sua defesa nas relações internacionais deve ser contínua e os obstáculos ao pleno exercício desses direitos são os mesmos obstáculos à integração dos povos e a perseguição da paz.

Por essa razões, submeto ao Plenário desta Comissão o presente Requerimento, que aprovado, manifestará o apelo dessa Comissão para que as autoridades Canadenses reexaminem sua posição neste caso.